



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES — "JAIRO CORRÊA DA SILVA"
RUA MARIA RITA FRANCO, 290 - TEL.: (037) 426-1287 - CEP 38.970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 47 /96

Reajusta a Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito de Campos Altos/MG., e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolução 24/92 e instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração mensal atribuída ao Prefeito Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 1,20 (um inteiro e vinte décimos percentuais) e passa a ser a partir de 1º de Agosto de 1996 R\$ 4.102,40 - quatro mil, cento e dois reais e quarenta centavos - divididos em subsídio e verba de representação na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada.

Art. 2º - O subsídio mensal atribuído ao Vice-Prefeito corresponde a $\frac{1}{4}$ do subsídio fixado no artigo anterior e a verba de representação a $\frac{3}{3}$ do subsídio fixado neste artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva em / /

Aprovado em 27/08/96
Projeto Lei N.º

Adel Calixto de Souza
Presidente